

	antialérgico, atóxico bi compatível, ré esterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, antiaderente e hidrófobo. Estável entre temperatura de -60°C a + 250°C, utilizável em drenagem sucção de aspirador cirúrgico. RI de 15 metros		
24	Tubo silicone nº.205. Diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm, translúcido, antialérgico, atóxico bi compatível, ré esterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, antiaderente e hidrófobo. Estável entre temperatura de -60°C a + 250°C, utilizável em drenagem sucção de aspirador cirúrgico. RI de 15 metros	RI	10
25	Umidificador de Oxigênio 250ml - Umidificador 250ml para Oxigênio tem como finalidade: desenvolver atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe. Composição: Tampa em nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	Und	25

LOTE 19 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Seringa desc. 03ml c/ agulha 25x7, em plástico, atóxico, epirogênico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconada.	und	30.000
2	Seringa desc. 03ml s/ agulha, em plástico, atóxico, epirogênico, íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril.	und	30.000
3	Seringa desc. 05ml c/ agulha 25x7, em plástico, atóxico, epirogênico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconada.	und	30.000
4	Seringa desc. 05ml s/ agulha, em plástico, atóxico, epirogênico, íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril.	und	22.500
5	Seringa desc. 10ml c/ agulha 25x7, em plástico, atóxico, epirogênico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconada.	und	30.000
6	Seringa desc. 10ml s/ agulha, em plástico, atóxico, epirogênico, íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril.	und	32.500
7	Seringa desc. 20ml c/ agulha 25x7, em plástico, atóxico, epirogênico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconada.	und	31.000
8	Seringa desc. 20ml s/ agulha, em plástico, atóxico, epirogênico, íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril.	und	30.000
9	Seringa descartável p/ insulina, 100ui, com capacidade para 1ml, c/ agulha acoplada 13x 4,5, ultra fine. Estéril, atóxica, epirogênica, transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, siliconada, c/ perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Estéril, descartável, atóxico, epirogênico, em	und	25.000

embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com abertura asséptica.		
--	--	--

LOTE 20 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Luva cirúrgica 6,5 descartável latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistencia; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao	par	300
2	Luva cirúrgica 7,0 descartável latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistencia; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao	par	700
3	Luva cirúrgica 7,5 descartável latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistencia; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao	par	1.000
4	Luva cirúrgica 8,0 descartável latex natural; com textura uniforme sem falhas; pre-talcada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao	par	1.000
5	Luva de procedimento G, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril.	und	25.000
6	Luva de procedimento M, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril.	und	70.000
7	Luva de procedimento P, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril.	und	70.000
8	Luva de procedimento PP, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril.	und	15.000

LOTE 21 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	250
2	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	100
3	Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	100
4	Sonda de aspiração traqueal nº 6, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	250
5	Sonda de aspiração traqueal nº 8, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	250
6	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislação atual vigente.	und	25

LOTE 22 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 12, embalado em	und	100

	material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente		
2	Sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 3 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 12,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
3	Sonda foley;em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14 ,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
4	Sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 3 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
5	Sonda foley;em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 18,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
6	Sonda foley;em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 20 ,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
7	Sonda foley;em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 22,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	und	100
8	Sonda gástrica , em polivinil,atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica,tipo levine; numero 06(longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	250
9	Sonda gástrica em polivinil, atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica,tipo levine; numero 20(longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	200
10	Sonda gástrica em polivinil,atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica; numero 08(naso.longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	250
11	Sonda gástrica, em polivinil, atoxica flexivel, transparente,esteril; para sondagem gastrica,tipo levine; numero 10(longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	200
12	Sonda gástrica, em polivinil, atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica,tipo levine; numero 12(longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	200
13	Sonda gástrica, em polivinil, atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica,tipo levine; numero 14(longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	200
14	Sonda gástrica, em polivinil, atoxica flexivel,transparente,esteril; para sondagem gastrica; numero 22(naso.longa 1,20cm) tampa oclusiva,adaptador universal; siliconizada,embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	und	200



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



15	Sonda gástrica, em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica; número 16 (naso. longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	200
16	Sonda gástrica, em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo Levine; número 18 (naso. longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	100
17	Sonda nasogastrica curta nº 06 - Sonda nasogastrica, nº06, longa, descartável, esteril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com orifícios nas laterais, com orifícios nas laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	und	100
18	Sonda nasogastrica curta nº 08 - Sonda nasogastrica, nº06, longa, descartável, esteril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com orifícios nas laterais, com orifícios nas laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	und	100
19	Sonda nasogastrica curta nº 10 - Sonda nasogastrica, nº06, longa, descartável, esteril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, a traumática, siliconizada, com orifícios nas laterais, com orifícios nas laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	und	100

LOTE 23 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 08, com no mínimo 35cm, com conector universal; não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	500
2	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 10, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	2.000
3	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 12, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	3.000
4	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 14, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	1.000
5	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 16, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	500
6	Sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 18, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá	und	500

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

	obedecer a legislação atual vigente.		
7	Sonda uretral, em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 20, com no mínimo 35cm, com conector universal; não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	500

LOTE 24 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Papel crepado 50x50 - Papel, para esterilização de material cirúrgico, dimensões 50x50cm, 100% celulose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	fls	7.500
2	Papel crepado 60x60 - Papel, para esterilização de material cirúrgico, dimensões 60x60cm, 100% celulose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	fls	2.000
3	Papel crepado 75x75 - Papel, para esterilização de material cirúrgico, dimensões 75x75cm, 100% celulose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	fls	1.000
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel e especificações da NBR 7. 152, 12.946 e 13.386, apresentar. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.	RI	6
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 15M X 100M - Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel e especificações da NBR 7. 152, 12.946 e 13.386, apresentar. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.	RI	6
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel e especificações da NBR 7. 152, 12.946 e 13.386, apresentar. Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.	RI	6

Valor estimado em **RS 2.312.311,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS).**

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

4.3 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

4.4 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

4.5- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições

detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II - Recebimento definitivo: Termo emitido pela Secretaria onde o fiscal de contrato atesta mensalmente execução e a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

4.6 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

4.7 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.7.1 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.7.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de TEJUÇUOCA com endereço na Rua Mamede Rodrigues, 489 - Centro, TEJUÇUOCA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.489.834/0001-08.

4.7.3 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.8 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. A contratada deverá fornecer os produtos em local próprio.

5.2. Encaminhar a Secretaria de origem a Nota Fiscal acompanhada da primeira via das requisições de combustíveis;

5.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do serviço;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo

essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;

5.5. A contratada se responsabilizará por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis da frota tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

5.6. Os produtos serão recusados quando ao erro, quanto ao produto solicitado, quantidade menor que o solicitado.

5.7. Os produtos recusados deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.8. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

5.9. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos perdas ou prejuízos causado à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

5.10. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.

5.11. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecido os produtos;

6.3 Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;

6.4 Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos.

7. SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de TEJUÇUOCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



9.1 O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Secretaria de Saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.01.16.02SRP

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N°. 2020.01.16.02SRP

Razão Social:

CNPJ N°.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Banco: Agência N°.: Conta Corrente N°.:

LOTE

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: Ao elaborar sua proposta, o licitante deverá observar fielmente o prescrito no Item "5" do Edital, Sob Pena De Desclassificação

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.16.02SRP.

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE _____/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, **TEJUÇUOCA/CE**, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pela respectiva Secretaria _____, **Sr(a) _____**, nomeada pela Portaria nº _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.16.02SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.01.16.02SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, NOS PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA – CE do processo licitatório Pregão Presencial nº. 2020.01.16.02SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE _____**, através do Sr(A). _____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de TEJUÇUOCA com endereço na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, TEJUÇUOCA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º. 23.489.834/0001-08.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



GOVERNO MUNICIPAL
Iniciando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela secretaria de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de TEJUÇUOCA.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



GOVERNO MUNICIPAL
Iniciando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.

8.3. Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.

8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

CNPJ 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
9.5 Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.